**APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS COMO ALUNO REGULAR DO PPGInfo**

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação,

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, mestrando (a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação desta Universidade e orientando (a) do(a) professor(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, solicito validação da(s) seguinte(s) disciplina(s) cursadas no PPGInfo como aluno **regular**, para aproveitamento de créditos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA (Nº de Créditos)** | **PROFESSOR(A)** | **CONCEITO** | **ANO / SEMESTRE** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

A requerente observa que:

1. A RESOLUÇÃO 003/2015 PPGInfo - Regulamenta o aproveitamento de disciplinas cursadas como aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo) e não de aluno regular, situação da requerente.
2. Acrescenta-se que também a Resolução 013/2014 CONSEPE - Regimento Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, na Seção VIII -Do Aluno Especial, Art. 39, disciplina

Alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas sem vínculo com qualquer Programa de Pós-Graduação da UDESC.

[....] § 2º A critério do CPG, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, desde que cursadas no prazo máximo de 36 meses anteriores à data da matrícula inicial como aluno regular ou, excepcionalmente, em prazo indeterminado, diante das especificidades de conteúdos.

 A Resolução 033/2014 – CONSEPE - Altera o Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, regulamenta

Art. 9º O § 5º do art. 51 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 - CONSEPE, passa a ter a seguinte redação: “Art. 51 (...) § 5º Disciplina cursada fora da UDESC em Programa de Pós-graduação reconhecido poderá ser aceita para contagem de créditos, até o limite de 12 (doze) créditos em disciplinas para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) para Doutorado, mediante aprovação do CPG e se, na condição de aluno especial da UDESC, tenha sido cursada há no máximo 36 (trinta e seis) meses, ou de acordo com a excepcionalidade prevista no § 2º art. 39. ”

 Portanto, não há nenhum impedimento legal para o deferimento do requerido considerando que as disciplinas cursadas pela requerente permanecem as mesmas desde o ano de início do PPGInfo em 2013, conforme pode ser verificado na Plataforma Sucupira e a requerente não era aluna especial, não sendo abrangida pelas supracitadas normativas.

Nestes termos pede deferimento,

Data: / /

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Assinatura Mestrando(a) |  | Assinatura Orientador(a) |